



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 704/2000, DE 02 DE JUNHO DE 2000

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criado um (01) Ponto de Taxi no Bairro Lajeado, Zona Rural deste Município, mais precisamente na confluência da Rodovia SP - 193 com a Estrada Municipal do Bairro Lajeado, com capacidade para 05 (cinco) veículos.

Parágrafo Único:- Havendo conveniência e o interesse público devidamente justificado poderá o Poder Executivo aumentar o número de vagas no Ponto criado por este Decreto.

ARTIGO 2º- O preenchimento das vagas criadas se dará por requerimento do interessado e encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que definirá a concessão da vaga após análise do pedido.

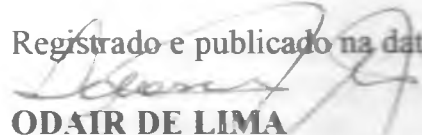
ARTIGO 3º- Para execução deste Decreto, aplica-se no que couber os critérios contidos na Lei n.º 86, de 14/10/85.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 de junho de 2000


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças